

Ata da reunião da comissão eleitoral para a escolha de gestores escolares da Rede Municipal de Ensino de Alenquer, realizada no dia 22/09/2023. A reunião aconteceu na Plenária do Conselho Municipal de Educação-Comea, iniciou às dez horas minutos, onde estiveram presentes os seguintes membros: **Dulcineia Campos Sá, representando o Fórum de Educação, Débora Santos Miranda e Elinalva Mendes representando o Conselho Municipal de Educação-COMEA, Iana Sales, representando o Conselho do FUNDEB e Marinalva dos Reis Pinheiro e Wagner Sampaio, representando a SEMED.** Na ocasião foram elencados pelos membros da comissão que após a divulgação do edital sugeriram vários questionamentos feitos pelos interessados a participarem do processo eleitoral para gestores das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Alenquer, onde por orientação do Advogado da prefeitura, Dr. Altair foram pontuadas orientações por meio de um Precedente para servir como apoio aos Conselhos Escolares para realização do processo eleitoral. Diante disso, e com base no Edital, item 35.3 foram criados os seguintes precedentes: Precedentes ano de 2023 da Comissão de Acompanhamento Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição CONSELHOS ESCOLARES SOBRE PROCESSO ELEITORAL GESTORES ESCOLARES 2023: 01 - Período da eleição, seguir o cronograma Item 13 do Nº edital 001/2023- SEMED; 02 - Responsáveis pela eleição nas escolas? Conselhos Escolares; 03 - As escolas que apresentarem chapa única passará pela consulta da comunidade escolar de SIM ou NÃO, onde essa deverá alcançar um percentual de 50% mais um do número de votantes habilitados; 04 - Os Conselhos escolares devem estar devidamente regularizados para realizar da eleição; 05 - Os Conselhos Escolares devem estar devidamente regularizados até 16/10/2023, pois a partir do dia 17/10/2023, iniciarão os registros das candidaturas nas Unidades Escolares; 06 - Os professores com vínculo temporário no meio rural, poderão concorrer a eleição, desde que, não haja professores de cargo efetivo para formar chapa; 07 - Os professores com vínculo temporários devem ter no mínimo 3 anos atuando na Rede Municipal de Ensino de Alenquer; 08 - A chapa em que um dos candidatos não for aprovado, será indeferida; 09 - As chapas deverão ser compostas somente por concursados (área urbana), em relação a área rural, pode haver formação de chapa formada somente por








concurados e somente por temporários, disputando entre si. Foi proposto também que as dúvidas em relação ao processo eleitoral deverão ser encaminhadas por escrito a Comissão de Acompanhamento Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição e que esta comissão emitirá precedentes esclarecendo as questões pertinentes. Saindo todos cientes. Nada mais havendo para o momento a reunião encerrou as onze horas e trinta e cinco minutos.

Alenquer – Pará, 22 de setembro de 2023.

Abner Albuquerque da Luz
Tana Sales de Sousa
Adriana Pereira Mendes
Adriana Pereira Mendes
Marciana dos Reis Pinheiro
Maria Joana Rodrigues de Sousa
Dulcineia Campos e Sá
Deborah Santos Miranda